



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS
E/OU NÃO-TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS QUE
ESTEJAM INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 1.186, de 25 de fevereiro de 1994 e 3.569, de 27 de agosto de 2018, bem como das demais leis tributárias vigentes, **DECRETAR:**

Art. 1º - Fica autorizada a baixa de créditos tributários e/ou não tributários prescritos que estejam inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda efetuar as diligências legais para tornar efetiva a determinação contida neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 15 dias do mês de março de 2019.

GILSON DE CARLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Lourdes Valduga Sfredo
Secretaria de Administração